

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

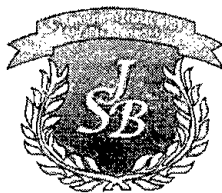
C A P A

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

OBJETO: Prestação de serviços de sinal de internet



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL/CMSJB

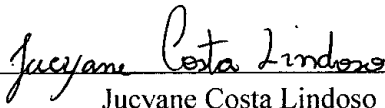
São João Batista/MA, 10 de janeiro de 2020

Excelentíssimo Senhor,
Francisco Furtado Penha
Presidente da Câmara Municipal de São João Batista.

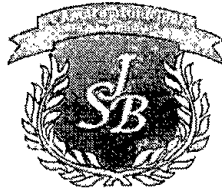
Excelentíssimo Senhor Presidente, com base nas atividades que serão desenvolvidas por esta administração, e que darão suporte à realização dos objetivos perseguidos pela Câmara.

Esta secretaria da Câmara Municipal de São João Batista/MA, vem perante vossa senhoria solicitar a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de sinal de internet, , conforme projeto básico em anexo.

Atenciosamente,



Jucyane Costa Lindoso
Setor Financeiro



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNET

1. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de contratação de empresa especializada em internet tem por justificativa atender todas as demandas desta casa legislativa, pois é exigido o envio e recebimento de arquivos para diversas atividades desta casa, como por exemplo a prestação de contas online, sendo de suma importância termos acesso a esse meio de comunicação tão usado e necessário nas demandas administrativas.

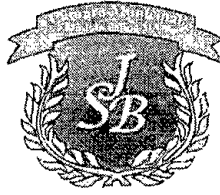
2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Contratação de Serviços de Internet com todos os custos que devem abranger a utilização de: Wireless, ondas de rádio, link de alta velocidade, com a velocidade de 10 MBPS, link dedicado, disponibilizado 24h/dia e 7 dias por semana, interligação de vários pontos de acesso entre si, possibilitando maior velocidade no envio e recebimento de arquivos, execução de aplicativos online. A substituição dos equipamentos em caso de problemas é de inteira responsabilidade da contrata

3. DAS OBSERVAÇÕES

A prestação do serviço poderá contemplar o período de 11 (onze) meses, sendo que a contratada deverá iniciar os serviços mediante o recebimento do instrumento de formalização, devidamente autorizado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de São João Batista-MA.

Durante a execução dos serviços a empresa contratada deverá comunicar qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

A empresa contratada deverá, ainda, manter durante o período da prestação dos serviços as exigências de habilitação e qualificação exigidas, conforme ajustado no termo contratual.

Importante observar que deverá ser de inteira responsabilidade da empresa contratada os dispêndios necessários ao fiel cumprimento da prestação de serviços, principalmente os decorrentes de viagens e locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de diárias e refeições relacionadas às visitas a sede da Câmara Municipal enquanto necessário.

Incumbe a Câmara de Vereadores de São João Batista efetuar o pagamento devido pela contraprestação dos serviços mediante instrumentos de formalização, bem com designar, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

São João Batista, 1º de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

Jucyane Costa Lindoso
Setor Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
SECRETARIA EXECUTIVA

OFÍCIO: 009/2020
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

São João Batista/MA, 17 de janeiro de 2020

A EMPRESA

J DOUGLAS DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME

CNPJ: 17.074.653/0001-18

Rua 02, nº 138 B – Bairro Santa Clara – Olinda Nova do Maranhão - MA

A Câmara Municipal de São João Batista - MA, vem mui respeitosamente, solicitar desta empresa, cotação de preços para serviços de fornecimento de sinal de internet, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. Mbps	VAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de Serviços de Internet – 10 MBbps	Mbps	10Mbps		
	Taxa de Ativação		1		

Prazo mínimo de validade da Proposta de 60 dias
Atenciosamente,

Rafael Alves Lima Mota

Rafael Alves Lima Mota
Assessor Parlamentar

Rafael Alves Lima Mota
Ass. Especial Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
SECRETARIA EXECUTIVA

OFICIO: 010/2020
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

São João Batista/MA, 17 de janeiro de 2020

A EMPRESA
W O BASTOS ME
AV. CASTELO BRANCO 3176 SALA A, FOMENTO, PINHEIRO – MA

A Câmara Municipal de São João Batista - MA, vem mui respeitosamente, solicitar desta empresa, cotação de preços para serviços de fornecimento de sinal de internet, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. Mbps	VAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de Serviços de Internet – 10 MBbps	Mbps	10Mbps		
	Taxa de Ativação		1		

Prazo mínimo de validade da Proposta de 60 dias
Atenciosamente,

Rafael Alves Lima Mota

Rafael Alves Lima Mota
Assessor Parlamentar

Rafael Alves Lima Mota
Ass. Especial Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
SECRETARIA EXECUTIVA

OFÍCIO: 011/2020
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

São João Batista/MA, 17 de janeiro de 2020

A EMPRESA

R NONATO SANTOS FREITAS INFORMATICA - REDE INFORNET

CNPJ: 09.626.576/0001-33

Av. Torquato Lopes, Nº 1876 BAIRRO Alcântara, Pinheiro/MA

A Câmara Municipal de São João Batista - MA, vem mui respeitosamente, solicitar desta empresa, cotação de preços para serviços de fornecimento de sinal de internet, conforme especificações e quantidades abaixo:

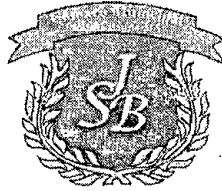
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. Mbps	VAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de Serviços de Internet – 10 MBbps	Mbps	10Mbps		
	Taxa de Ativação		1		

Prazo mínimo de validade da Proposta de 60 dias
Atenciosamente,

Rafael Alves Lima Mota

Rafael Alves Lima Mota
Assessor Parlamentar

Rafael Alves Lima Mota
Ass. Especial Presidência



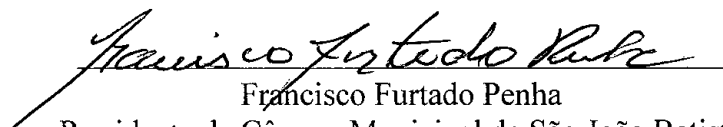
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

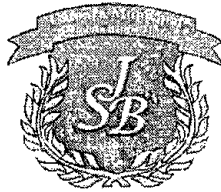
DESPACHO PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

Autorizo a contratação de empresa especializada em fornecimento de sinal de internet para atender a demanda da Câmara Municipal durante o exercício de 2020.

São João Batista/MA, 13 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,


Francisco Furtado Penha
Presidente da Câmara Municipal de São João Batista



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

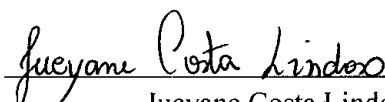
DESPACHO SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL/CMSJB

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2020

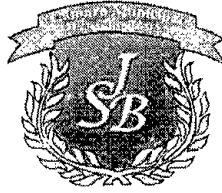
Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, **AUTUO** a abertura de Processo Administrativo nº **004/2020**, para Contratação de Serviços sinal de internet, para atender a demanda da Câmara Municipal de São João Batista.

Atenciosamente,

São João Batista/MA, 14 de janeiro de 2020



Jucyane Costa Lindoso
Setor Financeiro



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL/CMSJB

São João Batista/MA, 14 de janeiro de 2020

A Assessoria
Rafael Alves Lima Mota
Assessor Parlamentar

Assunto: Realização de Cotação de Preço

Solicito que seja realizado pesquisa de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de sinal de internet, de forma a balizar a estimativa de preços fundamentado no Art. 15 § 1º da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Jucyane Costa Lindoso
Setor Financeiro



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

OFICIO: 010/2020

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

São João Batista/MA, 17 de janeiro de 2020

A EMPRESA

W O BASTOS ME

AV. CASTELO BRANCO 3176 SALA A, FOMENTO, PINHEIRO – MA

A Câmara Municipal de São João Batista - MA, vem mui respeitosamente, solicitar desta empresa, cotação de preços para serviços de fornecimento de sinal de internet, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. Mbps	VAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de Serviços de Internet – 10 MBbps	Mbps	10Mbps		
	Taxa de Ativação		1		

Prazo mínimo de validade da Proposta de 60 dias

Atenciosamente,

Rafael Alves Lima Mota

Rafael Alves Lima Mota
Assessor Parlamentar

Rafael Alves Lima Mota
Ass. Especial Presidência



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

OFICIO: 011/2020

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

São João Batista/MA, 17 de janeiro de 2020

A EMPRESA

R NONATO SANTOS FREITAS IMFORMATICA - REDE INFORNET
CNPJ: 09.626.576/0001-33
Av. Torquato Lopes, Nº 1876 BAIRRO Alcântara, Pinheiro/MA

A Câmara Municipal de São João Batista - MA, vem mui respeitosamente, solicitar desta empresa, cotação de preços para serviços de fornecimento de sinal de internet, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. Mbps	VAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de Serviços de Internet – 10 MBbps	Mbps	10Mbps		
	Taxa de Ativação		1		

Prazo mínimo de validade da Proposta de 60 dias

Atenciosamente,

Rafael Alves Lima Mota

Rafael Alves Lima Mota
Assessor Parlamentar

Rafael Alves Lima Mota
Ass. Especial Presidência



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

OFICIO: 009/2020
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

São João Batista/MA, 17 de janeiro de 2020

A EMPRESA

J DOUGLAS DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME

CNPJ: 17.074.653/0001-18

Rua 02, nº 138 B – Bairro Santa Clara – Olinda Nova do Maranhão - MA

A Câmara Municipal de São João Batista - MA, vem mui respeitosamente, solicitar desta empresa, cotação de preços para serviços de fornecimento de sinal de internet, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. Mbps	VAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de Serviços de Internet – 10 MBbps	Mbps	10Mbps		
	Taxa de Ativação		1		

Prazo mínimo de validade da Proposta de 60 dias

Atenciosamente,

Rafael Alves Lima Mota

Rafael Alves Lima Mota
Assessor Parlamentar

Rafael Alves Lima Mota
Ass. Especial Presidência



J DOUGLAS DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME

CNPJ. 17.074.653/0001-18

Rua 02, nº 138 B – Bairro Santa Clara – Olinda Nova do Maranhão - MA

Fone: (98) 98430-4112 / 98721-5252

Proposta nº 02/2020

Proposta de Prestação de Serviço de Internet Banda larga

Agradecemos a oportunidade de poder apresentar esta proposta de Prestação de Serviços.

1. OBJETO

Link de Internet de Banda larga, em fibra óptica e/ou Wireless.

- *Link de Internet em Fibra Óptica e/ou Wireless*

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Link de Internet Banda Larga, disponibilidade mínima mensal de acordo com as normas da ANATEL.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Qtde	Valor Mensal	Valor Total 11 (onze) meses
1	Link dedicado de Internet	Mbps	10mbps	R\$ 200,00	R\$ 2.200,00
2	Taxa de ativação		1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Valor Total					R\$ 2.400,00

3. FORMA DE FATURAMENTO

Nota Fiscal/Fatura

6. FORMA DE PAGAMENTO

Transferência Bancária

Banco: Bradesco

Agencia: 1820

Conta Corrente: 750636-8

J DOUGLAS DOS SANTOS INFORMATICA



J DOUGLAS DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME

CNPJ. 17.074.653/0001-18

Rua 02, nº 138 B – Bairro Santa Clara – Olinda Nova do Maranhão - MA

Fone: (98) 98430-4112 / 98721-5252

7. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de contrato proposto para a prestação deste serviço é de 11 (Meses), a partir da assinatura do contrato.

8. PRAZO PARA ATIVAÇÃO

Prazo estimado de ativação do serviço é de aproximadamente 30 dias, contados da assinatura do contrato de prestação do serviço até a realização dos testes de ativação.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

Válida por 60 dias após a data de emissão, e tão logo expire este prazo, deverão ser negociadas novas condições comerciais.

Esperamos, através desta proposta comercial, apresentar soluções personalizadas que venham a suprir sua demanda em telecomunicações com qualidade, segurança e preços compatíveis. Desta forma, ficamos no aguardo de seu posicionamento e permanecemos a sua disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Olinda Nova do Maranhão – MA, 12 de Janeiro de 2020.

Jackson Douglas dos Santos

Diretor Administrativo



W O BASTOS ME

AV. CASTELO BRANCO 3176 SALA A, FOMENTO, PINHEIRO – MA
FONE: 3381 5829

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À INTERNET

Encaminhamos a seguir a Proposta Técnica e Comercial de **Serviços e Telecomunicações**. Para prestação de serviços de acesso à Internet em banda larga.

A missão da **ACCESSNET** é disponibilizar e gerenciar uma ampla rede de dados, voz e imagem, através da tecnologia *Wireless* de comunicação em banda larga e alta velocidade.

1 OBJETIVO

Os serviços que ora oferecemos ao **Cliente** consiste no acesso à internet em banda larga, denominado **Link Internet**, com tecnologia *Wireless*.

2 DESCRIÇÃO TÉCNICA

Os serviços consistem na instalação e manutenção do acesso à Internet em banda larga, interligando o servidor do **Cliente** à **ACCESSNET**.

Os equipamentos de telecomunicações a serem instalados nas dependências do **Cliente** serão de propriedade do **mesmo**. Trata-se basicamente de antenas, cabos, conectores.

2.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1.1 Sistema de Transmissão

A **ACCESSNET** utiliza uma faixa de frequência protegida, assegurada pela **ANATEL** em seu uso **exclusivo**. Os serviços de acesso à *Internet* em banda larga são baseados na faixa de frequência de 5.8 GHz.

3 CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O **Cliente** deverá adequar a infraestrutura de proteção elétrica necessária à segurança dos equipamentos eletrônicos instalados em sua dependência, em especial, pela proteção de para-raios e de aterramento da rede elétrica.



W O BASTOS ME

AV. CASTELO BRANCO 3176 SALA A, FOMENTO, PINHEIRO – MA
FONE: 3381 5829

4 GARANTIAS DE CONECTIVIDADE

A operação e a manutenção do sistema são de responsabilidade da **ACCESSNET**. O serviço terá atendimento telefônico para avaliação e resolução de eventuais problemas pelo telefone: **(98) 3381-5829**. O atendimento que necessitar de visita ao **Cliente** será realizado em até 24 horas, em horário comercial.

O **Cliente** deverá também permitir acesso aos técnicos da **ACCESSNET** quando estes forem realizar serviços de instalação ou reparo.

A Garantia do Serviço ora proposto se aplica a todos os equipamentos instalados pela **ACCESSNET**, à comunicação entre o servidor da rede local do **Cliente** e o POP **ACCESSNET** durante a vigência do contrato.

6 CONDIÇÕES COMERCIAIS

6.1 Preço do serviço e condições de pagamento

Os serviços são compostos pelos seguintes itens:

- a) **Serviço de acesso à Internet:** utilização do *backbones* da **ACCESSNET** de saída para à Internet.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Qtde	Valor Mensal	Valor Total 11 (onze) meses
1	Link dedicado de Internet	Mbps	10mbps	R\$ 299,00	R\$ 3.289,00
2	Taxa de ativação		1	R\$ 3500,00	R\$ 350,00
Valor Total					R\$ 3.639,00

7 FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

O sistema de faturamento é mensal mediante Nota Fiscal.

8 ATIVAÇÃO



W O BASTOS ME

AV. CASTELO BRANCO 3176 SALA A, FOMENTO, PINHEIRO – MA
FONE: 3381 5829

8.1. Será cobrada taxa de ativação do serviço fornecido de: **R\$ 350,00**

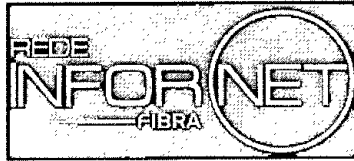
9 VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura ou recebimento da mesma, quando envio através de e-mail.

Pinheiro, MA, 25 de JANEIRO de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Welliton Oliveira Bastos".

WELLITON OLIVEIRA BASTOS
DIRETOR



REDE INFORNET
R NONATO SANTOS FREITAS IMFORMATICA
AV. TORQUATO LOPES, Nº 1876 BAIRRO ALCANTARA, PNHEIRO – MA
CNPJ: 09.626.576/0001-33
FONE: (98) 99154-4993

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À INTERNET

1 OBJETIVO

Os serviços que ora oferecemos ao **Cliente** consiste no acesso à internet em banda larga, denominado **Link Internet**, com tecnologia *Wireless*.

2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Sistema de Transmissão

A REDE INFORNET utiliza uma faixa de frequência protegida, assegurada pela ANATEL em seu uso exclusivo.

3 CONDIÇÕES COMERCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Qtde	Valor Mensal	Valor Total 11 (onze) meses
1	Link dedicado de Internet	Mbps	10mbps	R\$ 250,00	R\$ 2.750,00
2	Taxa de ativação		1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Valor Total					R\$ 3.000,00

4 FORMA DE PAGAMENTO

O sistema de faturamento é mensal mediante Nota Fiscal.

5 ATIVAÇÃO

Será cobrada taxa de ativação do serviço no valor de: **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**

6 VALIDADE DA PROPOSTA

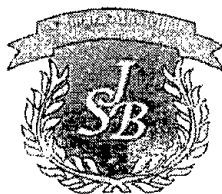
A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura ou recebimento da mesma, quando envio através de e-mail.



REDE INFORNET
R NONATO SANTOS FREITAS IMFORMATICA
AV. TORQUATO LOPES, Nº 1876 BAIRRO ALCANTARA, PNHEIRO – MA
CNPJ: 09.626.576/0001-33
FONE: (98) 99154-4993

Pinheiro, MA, 23 de JANEIRO de 2020.

Raimundo Nonato S. Freitas
RAIMUNDO NONATO SANTOS FREITAS
DIRETOR



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ:00.744.266/0001-49

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO SEC GABINETE DA CAMARA MUNICIPAL/CMSJB

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Excelentíssimo Senhor
Francisco Furtado Penha
Presidente da Câmara Municipal de São João Batista

MAPA DE APURAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. Mbps	J DOUGLAS	REDE INFORNET	W O BASTOS ME
1	Contratação de Serviços de Internet – 10 MBbps	Mbps	10Mbps	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.639,00
				1º lugar	2º lugar	3º lugar

Verifica-se diante das propostas apresentada que o valor da média estimada atende o limite legal aceitável para modalidade dispensa de licitação, conforme disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 4.912/2018.

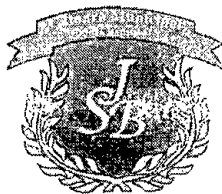
Atenciosamente,

São João Batista, 27 de janeiro de 2020.

Rafael Alves Lima Mota

Rafael Alves Lima Mota
Assessor Parlamentar

Rafael Alves Lima Mota
Ass. Especial Presidência



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL/CMSJB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 004/2020

OBJETO: Fornecimento de Sinal de Internet.

São João Batista, 28 de janeiro de 2020

Ao Setor de Contabilidade
HAMILTON ABREU GOMES
Contador

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

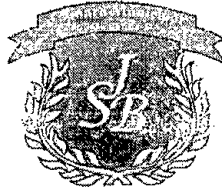
Solicito deste setor, informações sobre a existência e disponibilidade de dotação orçamentária para pagamento de despesa, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Sinal de Internet., no valor estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), que corresponderá ao exercício de 2020.

Atenciosamente,

Rafael Alves Lima Mota

Rafael Alves Lima Mota
Assessor Parlamentar

Rafael Alves Lima Mota
Ass. Especial Presidência



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ:00.744.266/0001-49

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO SETOR DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL/CMSJB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 004/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Sinal de Internet.
Ao Gabinete

Assunto: Informações de Dotação Orçamentária


Em resposta à solicitação do Gabinete, a Divisão de Contabilidade da Câmara de São João Batista/MA, confirmo que existe dotação específica no Orçamento Anual para custeio das despesas com a **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Sinal de Internet.**, conforme descrição abaixo:

01- Poder Legislativo:

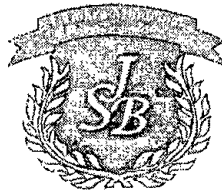
02- 01.031.0001.2002.000; Man. E Funcionamento das Atividades Legislativa

03- 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

São João Batista, 28 de janeiro de 2020


Hamilton Abreu Gomes
Contador
CRC-MA 9140/03

HAMILTON ABREU GOMES
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL/CMSJB

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA
(Art. 16, Inciso II, LC 101/2000)


Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, de responsabilidade fiscal, e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que dispomos dos recursos orçamentários, para as despesas abaixo identificadas e que tem adequação com a Lei Federal nº 8.666/1993, no repasse de recursos destinados a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Sinal de Internet.

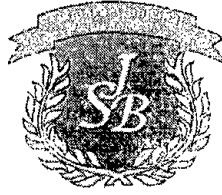
01. Poder Legislativo:

01.031.0001.2002.000; Man. E Funcionamento das Atividades Legislativa

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

São João Batista, 29 de janeiro de 2020


Francisco Furtado Penha
Presidente da Câmara Municipal de São João Batista



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/CMSJB

OFICIO: 012/2020

À Empresa J DOUGLAS DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME, CNPJ nº CNPJ. 17.074.653/0001-18

Solicitação de Documentos para Habilitação

São João Batista, 29 de janeiro de 2020

Prezados,

Em conformidade com a proposta apresentada a esta Casa Legislativa, para Fornecimento de Sinal de internet, e considerando que sua proposta encontra-se dentro dos limites do art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, que disciplina a Contratação via dispensa de licitação, venho por meio deste solicitar a documentação da empresa, visando a análise final do processo nas formalidades da lei.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Rafael Alves Lima Mota

Rafael Alves Lima Mota
Assessor Parlamentar

Rafael Alves Lima Mota



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J DOUGLAS DOS SANTOS INFORMATICA
CNPJ: 17.074.653/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:37 do dia 12/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2020.

Código de controle da certidão: **FD28.C55F.02F5.468B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.074.653/0001-18

Razão Social: DOUGLAS DOS SANTOS INFORMATICA ME

Endereço: RUA 02 138 B / SANTA CLARA / OLINDA NOVA DO MARANHAO / MA /
65223-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2020 a 02/02/2020

Certificação Número: 2020010405232348755402

Informação obtida em 14/01/2020 12:18:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J DOUGLAS DOS SANTOS INFORMATICA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.074.653/0001-18

Certidão nº: 182257065/2019

Expedição: 03/09/2019, às 13:49:49

Validade: 29/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J DOUGLAS DOS SANTOS INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.074.653/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 007303/20

Data da

26/01/2020 21:03:32

Inscrição Estadual: 123950902

CPF/CNPJ: 17074653000118

Razão Social: J DOUGLAS DOS SANTOS INFORMATICA ME

Endereço: RUA 02, 138 CEP: 00000000

Telefone: (98)00000000

Município: OLINDA NOVA DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/05/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/01/2020 21:03:32



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004811/20

Data da

26/01/2020 21:04:32

Inscrição Estadual: 123950902

CPF/CNPJ: 17074653000118

Razão Social: J DOUGLAS DOS SANTOS INFORMATICA ME

Endereço: RUA 02, 138 CEP: 00000000

Telefone: (98)00000000

Município: OLINDA NOVA DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/05/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/01/2020 21:04:32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS
CNPJ: 01.612.629/0001-55

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: J DOUGLAS DOS SANTOS INFORMATICA

CNPJ: 17.074.653/0001-18

ENDEREÇO: ,RUA R02-138-SANTA CLARA-CEP: 65.223.000

MUNICIPIO: OLINDA NOVA DO MARANHÃO-MA, CEP: 65.223-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.000.181

ATIVIDADE PRINCIPAL: Provedores de acesso às redes de Comunicações/Serviços de redes de transportes de telecomunicações- SRTT.

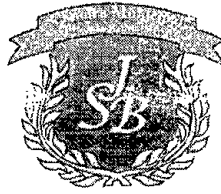
Certificamos, para os devidos fins de direito, que até a presente data o contribuinte, acima qualificado, está quite em relação a tributos municipais e multas por descumprimento de obrigação estabelecido na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem o Código Tributário do Município de Olinda Nova do Maranhão- MA.

VALIDADE: 120 (Cento e vinte) dias.

Olinda Nova do Maranhão-MA, 30 de Dezembro de 2019.

RONNIE VON PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL/CMDB

Sr. Presidente,

Francisco Furtado Penha

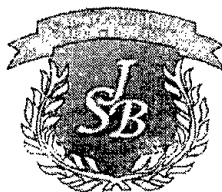
Apresentamos, para a devida **ratificação** do procedimento de dispensa por valor monetário, nos termos artigo 24, II da Lei 8.666/93 e seus acréscimos, resultado da cotação acima, na qual foi escolhida a proposta da empresa J DOUGLAS DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME, CNPJ nº CNPJ. 17.074.653/0001-18, com sede na Rua 02, nº 138 B – Bairro Santa Clara – Olinda Nova do Maranhão - MA, em razão do menor preço proposto, no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), bem como as especificações dos serviços constante da proposta atendem a necessidade do setor requisitante.

São João Batista, 30 de janeiro de 2020

Rafael Alves Lima Mota

Rafael Alves Lima Mota
Assessor Parlamentar

Rafael Alves Lima Mota
Ass. Especial Presidência



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL/CMSJB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 004/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de sinal de internet.

São João Batista, 30 de janeiro de 2020

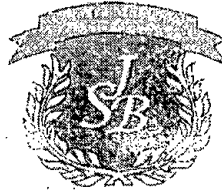
Ao Senhor

Adv. Jucelino Lindoso Junior
Assessor jurídico

Em vista do presente Processo Administrativo de Nº 004/2020, solicito parecer sobre a legalidade do processo de Contratação de Empresa Especializada em serviços de sinal de internet, via Dispensa de Licitação, nas formalidades da Lei específica.

Atenciosamente,

Francisco Furtado Penha
Presidente da Câmara Municipal de São João Batista



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

CNPJ:00.744.266/0001-49

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL/CMSJB

PARECER JURÍDICO: 004/2020

São João Batista, 31 de Janeiro de 2020

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de São João Batista/MA

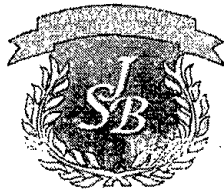
I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de sinal de Internet** com base no Processo CM04/2020, no qual se insere, dentre outros documentos, a ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados no mercado.

Após análise da proposta apresentada pela indigitada empresa, verificamos que a referida solução revela-se imperiosa visando a melhoria na qualidade dos serviços ofertados pela empresa **J. DOUGLAS DOS SANTOS INFORMATICA**, especialmente visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São João Batista/MA, conforme o constante na solicitação de despesa anexa aos autos.

Consta nos autos a proposta elaborada pela empresa **J. DOUGLAS DOS SANTOS INFORMATICA**, devidamente aprovado pela autoridade competente, no qual evidencia os serviços a serem contratados.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do art. 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

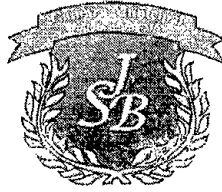
Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Nessa seara nos vem o art. 24 da referida Lei, conforme abaixo:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

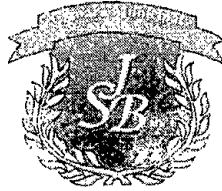
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato classifica-se como “ato discricionário”, todavia, devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ:00.744.266/0001-49

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”* - Manual TCU.

Lucas de Paula e Silva Leitão
OAB-MA 17.677
Procurador Geral

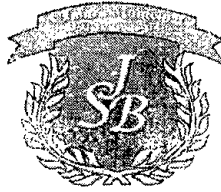
A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observa-se que foram realizadas pesquisas de preços, como parâmetros para definição do menor valor, tendo a empresa **J. DOUGLAS DOS SANTOS INFORMATICA** apresentado preços compatíveis com os praticados e considerados como sendo o mais vantajoso para esta Casa Legislativa.

A prestação dos serviços a serem disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta, vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

CNPJ:00.744.266/0001-49

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verifica-se uma cotação e como parâmetro o último contrato celebrado por este ente, estabelecendo-se assim o valor médio de mercado, corroborando para que se tenha estabelecido a referência de melhor preço à Administração Pública.

Assim, diante do exposto nos autos, resta comprovado ser o menor valor de mercado igual a **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, enquadrando-se, portanto, nas possibilidades legais da **Dispensa de Licitação** nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

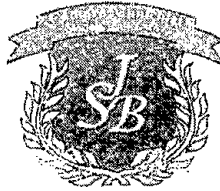
VI – DA ESCOLHA

Destarte a empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação, foi:

- **J. DOUGLAS DOS SANTOS INFORMATICA** – Rua 02 Nº 138-B – Santa Clara – Olinda Nova do Maranhão – CEP: 65.223-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.074.653/0001-18. **VALOR de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93. Entretanto, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ:00.744.266/0001-49

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

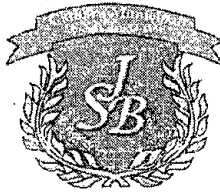
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstra indubitavelmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme apensado aos autos.

VIII – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do serviço em questão, é decisão discricionária do Presidente da Câmara de São João Batista/MA, optar pela contratação ou não por dispensa de licitação, ante a criteriosa análise de toda documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, procedendo-se com a devida ratificação no prazo legal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA


CNPJ:00.744.266/0001-49

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

É o parecer, sub censura.

São João Batista, 31 de janeiro de 2020.

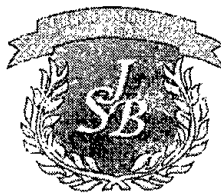

Dr. Jucelino Lindoso Júnior
Advogado

OAB/MA 20.124

Adv. Jucelino Lindoso Júnior

Assessor jurídico

OAB/MA 20.124



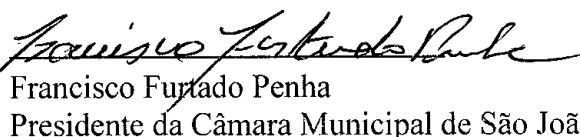
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

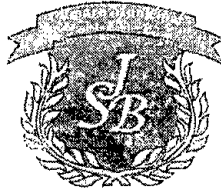
DESPACHO GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL/CMSJB

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO o procedimento de dispensa nº 04/2020, fundamentada no termos do artigo 24 II, da Lei 8.666/93 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa, J DOUGLAS DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME, CNPJ nº CNPJ. 17.074.653/0001-18, com sede na Rua 02, nº 138 B – Bairro Santa Clara – Olinda Nova do Maranhão - MA, Objeto, contratação de empresa especializada em serviços de sinal de internet, para a Câmara Municipal.

Gabinete do Presidente da Câmara municipal de São João Batista, Estado do Maranhão em 03 de fevereiro de 2020.


Francisco Furtado Penha
Presidente da Câmara Municipal de São João Batista

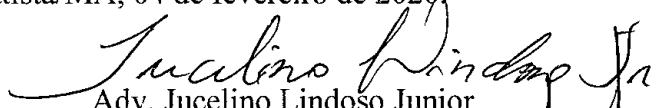


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

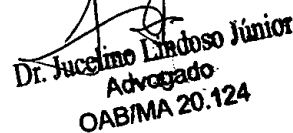
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: Dispensa nº 04/2020, Processo nº 04/2020; **OBJETO:** Prestação de serviços de sinal de internet, **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II, **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); **PRAZO:** 11 (onze) meses; **ADJUDICADA:** J DOUGLAS DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME, CNPJ. 17.074.653/0001-18; **RATIFICAÇÃO:** Francisco Furtado Penha, CPF nº 243.017.363-87, Presidente. São João Batista/MA, 04 de fevereiro de 2020.



Adv. Jucelino Lindoso Junior
Assessor jurídico

OAB/MA 20.124


Dr. Jucelino Lindoso Júnior
Advogado
OAB/MA 20.124



inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato do **OBJETO**: Contratação de empresa para a execução dos serviços do Sinal da Internet para a Câmara Municipal de Matões até 31/12/2020, a Firma D.&TECNOLOGIA LTDA portador do CNPJ. 24.876.563/0001-06 no valor mensal de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) e o valor global de R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais). Matões/MA, 28 de janeiro de 2020. JACQUELINE COSTA ASSUNÇÃO – PRESIDENTE DA CÂMARA.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 – CPL A PREGOEIRA, da Câmara Municipal de Tuntum/MA, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21 de fevereiro de 2020, as 08:00hs, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Eurico Ribeiro, s/n – Centro, Tuntum/MA, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de radiodifusão com objetivo de divulgação dos trabalhos realizados pela Câmara Municipal de Tuntum, sendo transmissões das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e divulgação de matéria de interesse da mesma, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informa ainda que O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min. Tuntum/MA, 03 de fevereiro de 2020. Poliana Menezes de Sousa - Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS - MA

Processo Administrativo nº 00.06.01/2019 DISPENSA nº 001/2020 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA CÂMARA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2020, para à Contratação de empresa especializada na manutenção de programas (software) para a Câmara Municipal de Urbano Santos – Ma. Contratada: A.S.P. DA SILVA SOFTWARE EIRELI. CNPJ Nº 12.996.028/0001-00; R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Câmara Municipal de Urbano Santos - MA, 14 de Janeiro de 2020. TOMAZ DE AQUINO ESTRELA NETO – PRESIDENTE DA CÂMARA.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA REF.: Dispensa nº 03/2020, Processo nº 05/2020; **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios, material de expediente e limpeza, **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II, - **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.290,73 (quatorze mil, duzentos e noventa reais e setenta e três centavos); **PRAZO:** 11 (onze) meses; **ADJUDICADA:** Prime Construtora Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 18.309.721/0001-43; **RATIFICAÇÃO:** Walter Marques da Silva, CPF nº 932.522.263-91, Presidente da Câmara Municipal de Duque Bacelar-Ma, Em 04 de fevereiro de 2020. Adv. José Magno Moraes de Sousa OAB/MA 4046 Assessoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.: Dispensa nº 03/2020, Processo nº 02/2020; **OBJETO:** Locação de Sistema integrado de contabilidade, Sistema Integrado de Pessoal e Portal da Transferência, **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II, **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **PRAZO:** 11 (onze) meses; **ADJUDICADA:** ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.422.433/0001-38; **RATIFICAÇÃO:** Francisco Furtado Penha, CPF nº 243.017.363-87, Presidente. São João Batista/MA, 04 de fevereiro de 2020. Adv. Jucelino Lindoso Junior Assessor jurídico OAB/MA 20.124

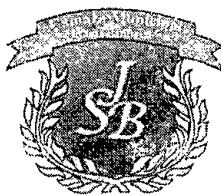
REF.: Dispensa nº 04/2020, Processo nº 04/2020; **OBJETO:** Prestação de serviços de sinal de internet, **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II, **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); **PRAZO:** 11 (onze) meses; **ADJUDICADA:** J DOUGLAS DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME, CNPJ nº CNPJ. 17.074.653/0001-18; **RATIFICAÇÃO:** Francisco Furtado Penha, CPF nº 243.017.363-87, Presidente. São João Batista/MA, 04 de fevereiro de 2020. Adv. Jucelino Lindoso Junior Assessor jurídico OAB/MA 20.124

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA

A Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, realizará as 08:00 (oito) horas do dia 27 de fevereiro de 2020, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2020, do tipo menor preço por ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com e sem motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa, conforme Edital. A licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Conego Aderson, Nº 09, Centro, Senador Alexandre Costa – MA, no Prédio da Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas na sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante o recolhimento de uma resma de papel A4. Itamar da Silva Macedo - Presidente da Câmara Municipal. Senador Alexandre Costa – MA, 05 de fevereiro de 2020.

A Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, realizará as 11:00 (onze) horas do dia 27 de fevereiro de 2020, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2020, do tipo menor preço GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e apoio administrativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa, conforme Edital. A licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Conego Aderson, Nº 09, Centro, Senador Alexandre Costa – MA, no Prédio da Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas na sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante o recolhimento de uma resma de papel A4. Senador Alexandre Costa – MA, 05 de fevereiro de 2020. Itamar da Silva Macedo - Presidente da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, realizará as 14:00 (quatorze) horas do dia 27 de fevereiro de 2020, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 003/2020, do tipo menor preço por LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo tipo: (gênero alimentício, material de expediente, material de limpeza, material descartável), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa, conforme Edital. A licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Conego Aderson, Nº 09, Centro, Senador Alexandre Costa – MA, no Prédio da Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

TERMO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o resumo do instrumento do contrato (extrato do contrato), celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA e a empresa J DOUGLAS DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME, CNPJ. 17.074.653/0001-18, oriundo do processo de **dispensa de licitação Nº 004/2020**, foi enviado para publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE) e afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal na presente data e permanecerá no referido quadro pelo prazo de 20 (vinte) dias consecutivos.

São João Batista/MA, 05 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Rafael Alves Lima Mota

Rafael Alves Lima Mota
Assessor Parlamentar

Rafael Alves Lima Mota
Ass. Especial Presidência



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

CONTRATO Nº 005/2020 - DL
Processo Administrativo Nº 004/2020

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Câmara Municipal de São João Batista, e a empresa J DOUGLAS DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME

A Câmara Municipal de São João Batista, inscrita no CNPJ nº 01.611.394/0001-87, com sede na Rua 10 de Novembro, s/n, Cidade Nova – São João Batista/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, **FRANCISCO FURTADO PENHA**, RG Nº 0301116120059 CPF nº 243.017.363-87, e a empresa J DOUGLAS DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME, CNPJ nº CNPJ. 17.074.653/0001-18, com sede na Rua 02, nº 138 B – Bairro Santa Clara – Olinda Nova do Maranhão - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **Jackson Douglas dos Santos**, CPF nº 640.664.603-72, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020-CPL**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto, Prestação de serviços de sinal de internet para o exercício de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 004/2020, a Dispensa de Licitação Nº 004/2020 e a Proposta de Preço da CONTRATADA.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Contrato é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária;

01- Poder Legislativo: GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA:

01.031.0001.2002.000; Man. Ativ. Administrativas e Legislativa do P.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Legislativo

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, a ser considerado vigente a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação em Diário Oficial.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será creditado em nome do contratante, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após a Prestação de Serviços objeto da licitação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

7.1.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

7.1.2. Para execução do pagamento de que trata o subitem anterior, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Câmara Municipal de São João Batista/MA, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

7.1.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável designado, que liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

7.2. Havendo erro na nota fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**

8.1.1. Fornecer o objeto licitado após a assinatura do contrato;

8.1.2. Aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

8.1.3. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto deste Contrato, a fim de garantir a prestação de serviço.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

8.2.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa efetuar a prestação de serviço dentro das normas deste Contrato;

8.2.2. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento de acordo com o estipulado em contrato;

8.2.3. Rejeitar, o bem entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Edital e seus anexos;

8.2.4. Publicar, em Diário Oficial, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, conforme estabelece o art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer a atividade de fiscalização das condições do objeto fornecido.

CLAUSULA DECIMA - PENALIDADES

10.1. A Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertências;

10.1.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.1.3. Multa, moratória simples, de 0,3% (três décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

10.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por período não superior a 02 (dois) anos; e

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. Ocorrendo a inexecução do contrato, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para providencias cabíveis.

10.3. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Câmara Municipal de São João Batista – MA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

11.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA COMUNICAÇÃO

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato em Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

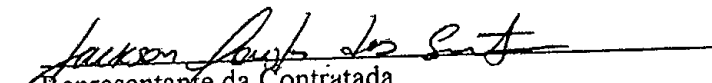
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de São João Batista/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

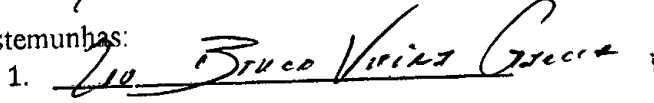
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São João Batista/MA, 07 de fevereiro a 2020


Presidente da Câmara Municipal de São João Batista


Representante da Contratada

Testemunhas:

1. 
2. _____



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

**CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000**

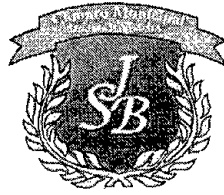
DESPACHO PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a Empresa J DOUGLAS DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME, CNPJ nº CNPJ. 17.074.653/0001-18, com sede na Rua 02, nº 138 B – Bairro Santa Clara – Olinda Nova do Maranhão - MA, a executar serviços de sinal de internet, para a Câmara Municipal, objeto da Dispensa de Licitação nº 04/2020, processo administrativo nº 04/2020.

Gabinete do Presidente da Câmara municipal de São João Batista, Estado do Maranhão em 07 de fevereiro de 2020.

Francisco Furtado Penha
Presidente da Câmara Municipal de São João Batista



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020

REF.: Dispensa nº 04/2020, Processo nº 04/2020; **OBJETO:** Prestação de serviços de sinal de internet.; **AMPARO** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, II; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); **PRAZO:** 07/02/2020 a 31/12/2020; **DOTAÇÃO:** 01 01 01 Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.000; Man. E Funcionamento das Atividades Legislativa; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, **CONTRATADA:** J DOUGLAS DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME, CNPJ nº CNPJ. 17.074.653/0001-18; **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São João Batista, **SIGNATÁRIOS:** Jackson Douglas dos Santos, CPF nº 640.664.603-72, pela CONTRATADA e Francisco Furtado Penha, CPF nº 243.017.363-87, pela CONTRATANTE, Em 07 de fevereiro de 2020.

Jucelino Lindoso Jr.
Adv. Jucelino Lindoso Junior
Assessor jurídico
OAB/MA 20.124

Jucelino Lindoso Junior
Dr. Jucelino Lindoso Junior
Advogado
OAB/MA 20.124



mara Municipal de São Bento - MA, representada pelo seu Presidente o Senhor **IRANEY ANTÔNIO RODRIGUES TRINTA**, CPF nº. 437.675.243-68, e de outro lado à empresa **GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 30.016.402/0001-45, situada à Rua Padre Newton Pereira, S/N, Fomento - Pinheiro/MA - CEP: 65.200-000, representada pelo Senhor Representante: **Jorge Luís Pereira Soares**, inscrito no RG: 038704162010-1 SESP/MA e no CPF: 605.122.213-83 residente e domiciliado na Rua Padre Newton Pereira, 297, Fomento - Pinheiro/MA - CEP: 65.200-000, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de expediente, material de limpeza, higienização e gêneros alimentícios destinados à Câmara Municipal de São Bento - MA, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I do Edital e Proposta de Preços e Ata de Registro de Preços nº 02/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2020. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 48.848,35 (quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações pelo Decreto nº 8.250/2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. **IRANEY ANTONIO RODRIGUES TRINTA - Presidente.** São Bento/MA, 20 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020003/CMSB - CONTRATO Nº 02/2020. Licitação Pregão Presencial - SRP nº 005/2020. PARTES: Poder Legislativo de São Bento, através da Câmara Municipal. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São Bento - MA, representada pelo seu Presidente o Senhor **IRANEY ANTÔNIO RODRIGUES TRINTA**, CPF nº. 437.675.243-68, e de outro lado à empresa **J. FERREIRA FILHO PAPELARIA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.716.503/0001-00, situada à Rua Benedito Leite, 468 - Sala A - Sete - Pinheiro/MA - CEP: 65.200-000, representada pelo Senhor João Ferreira Filho, inscrito no RG: 022792812002-6 SESP/MA, CPF: 225.320.483-87, residente e domiciliado na Rua Benedito Leite, 468 - Sala A - Sete - Pinheiro/MA - CEP: 65.200-000, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos à Câmara Municipal de São Bento - MA, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I do Edital e Proposta de Preços e Ata de Registro de Preços nº 03/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2020. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações pelo Decreto nº 8.250/2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. **IRANEY ANTONIO RODRIGUES TRINTA - Presidente.** São Bento/MA, 20 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020003/CMSB - CONTRATO Nº 02/2020. Licitação Pregão Presencial - SRP nº 005/2020. PARTES: Poder Legislativo de São Bento, através da Câmara Municipal. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São Bento - MA, representada pelo seu Presidente o Senhor **IRANEY ANTÔNIO RODRIGUES TRINTA**, CPF nº. 437.675.243-68, e de outro lado à empresa **GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 30.016.402/0001-45, situada à Rua Padre Newton Pereira, S/N, Fomento - Pinheiro/MA - CEP: 65.200-000, representada pelo Senhor Representante: **Jorge Luís Pereira Soares**, inscrito no RG: 038704162010-1 SESP/MA e no CPF: 605.122.213-83 residente e domiciliado na Rua Padre Newton Pereira, 297, Fomento - Pinheiro/MA - CEP: 65.200-000, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos à Câmara Municipal de São Bento - MA, em con-

formidade com o Termo de Referência - Anexo I do Edital e Proposta de Preços e Ata de Registro de Preços nº 04/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2020. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 36.535,20 (trinta e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações pelo Decreto nº 8.250/2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. **IRANEY ANTONIO RODRIGUES TRINTA - Presidente.** São Bento/MA, 20 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019004/CMSB - CONTRATO Nº 03/2020. Licitação Pregão Presencial - SRP nº 003/2020. PARTES: Poder Legislativo de São Bento, através da Câmara Municipal. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São Bento - MA, representada pelo seu Presidente o Senhor **IRANEY ANTÔNIO RODRIGUES TRINTA**, CPF nº. 437.675.243-68, e de outro lado à empresa **CODEPEL - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, estabelecida na Rodovia MA 014, Km 35, nº 101 - Aeroporto - CEP: 65.235-000, São Bento - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.749.95/0001-25, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor **ROQUE JOSÉ DE ALMEIDA FILHO**, portador do RG nº 0114161299-0 - SSP-MA, inscrito no CPF sob o n. 010.293.413-46, residente e domiciliado na Rua Coronel Luís Reis, nº 100 - Centro - CEP: 65.235-000 na Cidade de São Bento - MA, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa fornecimento de Combustível, tipo Gasolina Comum, destinados atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento - MA, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I do Edital e Proposta de Preços e Ata de Registro de Preços nº 03/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2020. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 73.920,00 (setenta e três mil e novecentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações pelo Decreto nº 8.250/2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. **IRANEY ANTONIO RODRIGUES TRINTA - Presidente.** São Bento/MA, 20 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020. REF.: Dispensa nº 03/2020, Processo nº 03/2020; **OBJETO:** Locação de Sistema integrado de contabilidade, Sistema Integrado de Pessoal e Portal da Transferência, **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II, **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais); **PRAZO:** 07/02/2020 a 31/12/2020; **DOTAÇÃO:** 01 01 01 Câmara Municipal; 01 031 0001 2002 Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, **CONTRATADA:** ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 17.422.433/0001-38, **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São João Batista, **SIGNATÁRIOS:** Luiz Orlando Alves dos Santos, CPF nº. 020.432.223-50, pela CONTRATADA e Francisco Furtado Penha, CPF nº 243.017.363-87, pela CONTRATANTE, Em 07 de fevereiro de 2020. Adv. Jucelino Lindoso Junior Assessor jurídico OAB/MA 20.124

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020. REF.: Dispensa nº 04/2020, Processo nº 04/2020; **OBJETO:** Prestação de serviços de sinal de internet, **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II, **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); **PRAZO:** 07/02/2020 a 31/12/2020; **DOTAÇÃO:** 01 01 01 Câmara Municipal; 01 031 0001 2002 Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, **CONTRATADA:**



J DOUGLAS DOS SANTOS INFORMÁTICA-ME, CNPJ nº 17.074.653/0001-18; **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São João Batista, **SIGNATÁRIOS:** Jackson Douglas dos Santos, CPF nº 640.664.603-72, pela CONTRATADA e Francisco Furtado Penha, CPF nº 243.017.363-87, pela CONTRATANTE, Em 07 de fevereiro de 2020. Adv. Jucelino Lindoso Junior Assessor jurídico OAB/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2020. REF.: Pregão Presencial nº 01/2020; Processo nº CM0007/2020; **OBJETO:** Execução de plano publicitário, para divulgação dos atos do poder legislativo, gravações de seções legislativas, produção e criação de textos para divulgação em rede multimídia; **AMPARO LEGAL:** Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e alterações posterior; **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.925,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais); **PRAZO:** 11/03/2020 a 31/12/2020; **DOTAÇÃO:** 01 01 01 Câmara Municipal; 01 031 0001 2002 Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativa; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, **CONTRATADA:** E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES, CNPJ Nº 31.611.198/0001-73, **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São João Batista, **SIGNATÁRIOS:** Eladio Magno Pinheiro, CPF Nº 731.524.123-04, pela CONTRATADA e Francisco Furtado Penha, CPF nº 243.017.363-87, pela CONTRATANTE, Em 11 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200002. PARTES: Câmara Municipal de Cantanhede/MA e a empresa CAS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.404.232/0001-08. **OBJETO:** Fornecimento de sinal de internet banda larga, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede - MA, conforme Processo Administrativo nº 20200204.001, Dispensa de Licitação nº 002/2020 e proposta apresentada. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II da Lei 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.510,00 (Dois Mil e Quinhentos e Dez Reais).** **VIGÊNCIA:** 09 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal; CATEGORIA: 01 031 0001 0.001 - Manutenção e Func. das Atividades Administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSOS:** 0100000000 – Recursos Ordinários. **SIGNATÁRIOS:** Juarismar da Conceição Santos - Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede - MA, pela Contratante e o Sr. Anthony Henrique Castro de Oliveira, pela contratada. Cantanhede-MA, 09 de março de 2020. Juarismar da Conceição Santos - Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20200003, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. PARTES: A Câmara Municipal de Cantanhede/MA, através do Presidente da Câmara Municipal e a empresa F. O. MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.458.531/0001-89. **OBJETO:** Aquisição de material de Expediente, Gêneros Alimentícios, Higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede – MA. **BASE LEGAL:** Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 49.654,06** (Quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2020 a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 01 - Câmara Municipal de Cantanhede; Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 01 031 0001 0.001 - Manutenção e Func. das Ativ. Administrativas; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários. **SIGNATÁRIOS:** Juarismar da Conceição Santos - Presidente da Câmara Municipal pela contratante e Francisco Oliveira Moreira, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2020. Cantanhede-MA, 10 de março de 2020. Juarismar da Conceição Santos – Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA

EXTRATO DE CONTRATO. REF. Pregão Presencial nº 01/2020. PARTES: Câmara Municipal de Cururupu/MA e a empresa J. FERREIRA FILHO-PAPELARIA-EPP, **OBJETO:** Aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender demanda do Legislativo Municipal. **PRAZO:** 10 (dez) meses. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.522,95** (dozenove mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0001.2001-339030. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 5 de março de 2020. **ASSINAM:** Antonio dos Santos Vale Filho – Presidente do Legislativo Municipal – João Ferreira Filho - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO. REF. Pregão Presencial nº 02/2020. PARTES: Câmara Municipal de Cururupu/MA e a empresa J. FERREIRA FILHO-PAPELARIA-EPP, **OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender demanda do Legislativo Municipal. **PRAZO:** 10 (dez) meses. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.884,80** (vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0001.2001-339030. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 5 de março de 2020. **ASSINAM:** Antonio dos Santos Vale Filho – Presidente do Legislativo Municipal – João Ferreira Filho - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO. REF. Pregão Presencial nº 03/2020. PARTES: Câmara Municipal de Cururupu/MA e a empresa AUTO CENTER TAVARES E COMERCIO EIRELI, **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente para atender demanda do Legislativo Municipal. **PRAZO:** 10 (dez) meses. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.963,20** (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0001.2001-449052. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 5 de março de 2020. **ASSINAM:** Antonio dos Santos Vale Filho – Presidente do Legislativo Municipal – João Luis Tavares Chaves - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 003/2020. PROCESSO ADM: 18021400/2020 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 - SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS, CNPJ. Nº 18.644.933/0001-87. CONTRATADA: F. LOPES DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 01.412.788/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **NO VALOR DE R\$ 393.394,04** (trezentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 poder executivo; 0209 - fundo de manutenção e des. Da educação básica; 020900 - Fundo de manutenção e des. da educação básica; 12 361 0007 - Gestão da educação pública municipal; 12 361 0007 2035 0000 – Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Ensino Fundamental 40%; 3 3 90 30 00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** de 02 meses da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2020. Maria Joselia Braga de Oliveira/Secretária Municipal de Educação de Anapurus.

CONTRATO Nº 004/2020. PROCESSO ADM: 18021400/2020 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 - SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANAPURUS, CNPJ. Nº 08.201.244/0001-44. CONTRATADA: F. LOPES DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 01.412.788/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza de interesse da Secretaria